



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 1106, DE 12 DE JUNHO DE 2015

Dispõe sobre denominar oficialmente como Praça Benedita Santos da Silva, a praça pública do Bairro Ferradura, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
Faço saber que a **Câmara Municipal** aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada oficialmente como Praça BENEDITA SANTOS DA SILVA, a praça pública do Bairro Ferradura, localizada na Avenida Parque, aproximadamente a 100 (cem) metros do lado esquerdo da Escola Municipal Emigdio Gonçalves Coutinho, confrontando com o Centro Municipal Múltiplo Uso, e próxima à 127ª Delegacia de Polícia.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Armação dos Búzios, 12 de junho de 2015.



Francisco das C. G. da S. Júnior
Supervisor I da Unidade de
Assuntos Legislativos
Portaria nº 201/2014

ANDRÉ GRANADO NOGUEIRA DA GAMA
Prefeito

Autor: Vereador Genilson Drumond de Pina.